



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

LEI N.º 711, de 20 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O AUMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA 32 (TRINTA E DUAS) HORAS SEMANAIS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

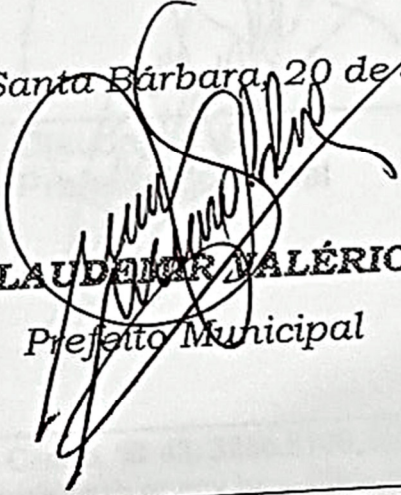
Art. 1º - Fica autorizado o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil, para atender a necessidades de excepcional interesse público, até 31/12/2014.

Art. 2º - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade do Departamento de Obras.

Art. 3º - A despesa proveniente da dobra é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de Janeiro de 2014.

  
CLAUDINEI VALÉRIO  
Prefeito Municipal

Publicado em	20 / 01 / 2014
no D. O. E. nº	198
no D. O. I. nº	882
Jornal	C. Cidade Nacional